



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Estado de Minas Gerais

Administração 2005 / 2008

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 817 de 13 de Dezembro de 2006

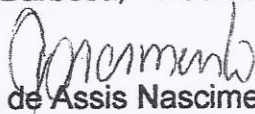
**AMPLIA E DEFINE PARTE DA ZONA
URBANA DO MUNICÍPIO DE MATIAS
BARBOSA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Matias Barbosa aprova e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica promovida a expansão da zona Urbana do Município de Matias Barbosa que passa ter a descrição constante do anexo I integrante da presente Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 13 de dezembro de 2006.


Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal